



[Handwritten signature]

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"CORRIGE ERROS DE GRAFIA, DE CONCORDÂNCIA NOS INCISOS DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10 DE 18 DE AGOSTO DE 2025".

A Comissão de Legislação Justica e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Capitólio, apresenta a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 10, de 18 de agosto de 2025.

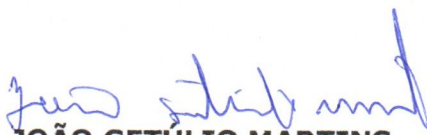
Art. 1º. Os incisos numerados de I a XXVIII do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I.** 22 (vinte e duas) vagas para o emprego público de Agente Administrativo;
- II.** 04 (quatro) vagas para o emprego público de Cantineira
- III.** 22 (vinte e duas) vagas para o emprego público de Professor de Educação Básica A;
- IV.** 07 (sete) vagas para o emprego público de Professor de Educação Básica C;
- V.** 04 (quatro) vagas para o emprego público de Professor de Educação Física;
- VI.** 03 (três) vagas para o emprego público de Técnico Desportivo II;
- VII.** 01 (uma) vaga para o emprego público de Técnico Desportivo I;
- VIII.** 03 (três) vagas para o emprego público de Supervisor Escolar;
- IX.** 09 (nove) vagas para o emprego público de Motorista;
- X.** 41 (quarenta e uma) vagas para o emprego público de Auxiliar de Creche;
- XI.** 02 (duas) vagas para o emprego público de Nutricionista;
- XII.** 01 (uma) vaga para o emprego público de Psicólogo Educacional;



- XIII.** 05 (cinco) vagas para o emprego público de Assistente Social;
- XIV.** 12 (doze) vagas para o emprego público de Servente;
- XV.** 02 (duas) vagas para o emprego público de Psicólogo 40 horas;
- XVI.** 02 (duas) vagas para o emprego público de Médico PSF 40 horas;
- XVII.** 05 (cinco) vagas para o emprego público de Técnico de Enfermagem;
- XVIII.** 01 (uma) vaga para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS José Pereira de Melo;
- XIX.** 01 (uma) vaga para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Pedro Domingos Machado;
- XX.** 01 (uma) vaga para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde – UBS Terezinha Rattis;
- XXI.** 01 (uma) vaga para o emprego público de Atendente de Consultório Dentário;
- XXII.** 01 (uma) vaga para o emprego público de Dentista;
- XXIII.** 01 (uma) vaga para o emprego público de Enfermeiro do Programa da Saúde da Família;
- XXIV.** 01 (uma) vaga para o emprego público de Fisioterapeuta;
- XXV.** 02 (duas) vagas para o emprego público de Guarda;
- XXVI.** 01 (uma) vaga para o emprego público de Operador de Máquinas;
- XXVII.** 02 (duas) vagas para o emprego público de Fiscal Municipal;
- XXVIII.** 01 (uma) vaga para o emprego público de Agente de Turismo;

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 10, de 18 de agosto de 2025.


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Vereador Presidente da CLJR



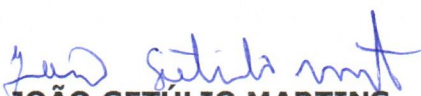
RENATO JOSÉ DA SILVA
Vereador Vice-Presidente da CLJR

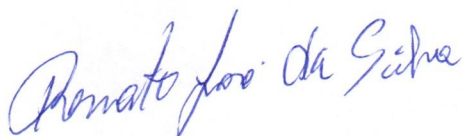

GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Relator da CLJR



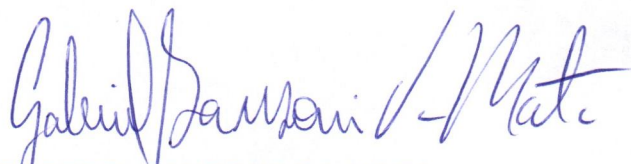
JUSTIFICATIVA

A presente Emenda de Redação visa corrigir erros de grafia e de concordância no texto, como o uso de "vagas" no plural quando o numeral é singular, bem como divergências entre o número escrito por extenso e o indicado em algarismos. São ajustes meramente formais, que não alteram o mérito do projeto, mas garantem clareza, precisão e técnica legislativa.


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Vereador Presidente da CLJR



RENATO JOSÉ DA SILVA
Vereador Vice-Presidente da CLJR


GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Relator da CLJR